



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR
NORMATIVA

Direção Regional da Saúde

SAÍDA 2025/321

11-02-2025 17:31

DRS

Assunto: Campanha de Vacinação Sazonal contra a Gripe: Outono-Inverno 2024/2025 – Adenda à Circular Normativa DRS n.º 1609/2024 de 12/09/2024

Para: Sistema Regional de Saúde

No âmbito da época de Gripe 2024/2025, e em adenda à [Circular Normativa n.º 1609/2025 de 12/09/2024](#), a Direção Regional da Saúde (DRS) emana a presente circular, que atualiza os referenciais normativos e as recomendações inerentes à Vacinação contra a Gripe na Região Autónoma da Madeira (RAM), **alargando a disponibilização gratuita da vacina tetravalente inativada Efluelda® (dose elevada) à população entre os 75 e os 79 anos de idade**, como recurso preferencial de vacinação.

Mantêm-se os objetivos da campanha de vacinação gratuita contra a gripe, designadamente, a maior proteção das populações mais vulneráveis, com risco acrescido de doença grave e das suas complicações, assim como a mitigação do impacto da gripe no Sistema Regional de Saúde e na sociedade.

Nesta fase, salienta-se a necessidade de os profissionais de saúde reforçarem a convocatória e o apelo à administração gratuita da vacina contra a gripe nas pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, realizada nos Centros de Saúde da RAM, não sendo necessário o agendamento prévio.

Disponibiliza-se o [link](#) para os materiais de divulgação atualizados, sendo possível fazer o *download* no site da DRS, em Campanhas/Campanha de Vacinação Sazonal contra a GRIPE e COVID-19: outono/inverno 2024/2025.

A Diretora Regional

Bruna Ornelas de Gouveia

DPESG – BG/CO

Mod. DRS 009.04



1/1